



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

segunda-feira, 28 de maio de 2018

Ano VIII - Edição nº 00871 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
02C3780E6397CA313210B3FAB8489A92

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 102/2017 - "VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA."
- PORTARIA Nº 026/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018 - "CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MARINALVA SOUSA ROCHA."
- LEI MUNICIPAL Nº 689, DE 15 DE MAIO DE 2018.
- DECRETO Nº 103/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018 - "SUSPENDE AS ATIVIDADES EM ALGUNS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIIM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 102/2017,
DE 21 DE MAIO DE 2018.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, do cargo de **Diretora de Divisão da Secretaria Municipal de Agricultura**, a Sr^a. **Beatriz dos Anjos Santos**, CPF nº 072.342.135-89;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 21 de maio de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 026/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018.

***Concede Licença a servidora
Marinalva Sousa Rocha.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seu artigo 99;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença prêmio;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação, ;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio** a servidora **Marinalva Sousa Rocha**, ocupante do cargo de Professora Licenciada, mat. **0497**, pelo período de três (03) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 21 de maio de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



LEI MUNICIPAL Nº 689, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Denomina a Rua do Centro no Bairro 13 de Maio de SILVANO PIRES SACRAMENTO e dá outras providências.

A CAMÃRA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,

Através do Vereador Rudival Cipriano de Lima, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua do Centro do Bairro 13 de maio denominada de Silvano Pires Sacramento.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia em 15 de maio de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 103/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Suspende as atividades em alguns setores da administração pública do Município de Boa Vista do Tupim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que devido à greve dos caminhoneiros, o fornecimento de gasolina, álcool e óleo diesel está comprometido.

CONSIDERANDO as dificuldades de deslocamento em vias e rodovias do Estado da Bahia devido à escassez de combustíveis, prejudicando o acesso de servidores e alunos, em razão do movimento paredista dos caminhoneiros;

CONSIDERANDO as informações oriundas dos meios de comunicação, no sentido de que o movimento ainda persiste e não há previsão de breve retorno à normalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Suspende as atividades em alguns setores da administração pública do Município de Boa Vista do Tupim enquanto permanecer a escassez de combustível.

§ 1º. Ficam ressalvados as atividades essenciais, como os serviços de saúde e de limpeza, que são consideradas imprescindíveis.

Art. 2º. O abastecimento de carros oficiais estão suspensos, exceto os veículos que atendem à saúde do Município.

Art. 3º. O transporte escolar está suspenso até o fim da paralisação, e, conseqüentemente as aulas também estão suspensas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 28 de maio 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25